

Polícia Rodoviária Federal (PRF)

Carta de Serviços

Documento gerado em 05 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Polícia Rodoviária Federal (PRF)

Quem somos?

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) tem como **missão** proteger a vida, promovendo segurança pública com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união. Em sua **visão**, busca ser reconhecida por sua excelência no trabalho policial e na proteção à vida, aos direitos humanos e ao meio ambiente. Seus **valores** incluem profissionalismo, cordialidade, integridade, excelência, transparência, respeito aos direitos humanos e responsabilidade socioambiental. [Conheça mais sobre a PRF.](#)

Confira os serviços da PRF disponibilizados aos usuários.

Serviços disponíveis

Apresentar Contestação de Auto de Infração de Trânsito/Transporte da PRF (Defesa contra autuação ou Recurso contra penalidade)	5
Apresentar identificação de real infrator em multas da PRF (via Portal de Serviços)	8
Comunicar à PRF de ocorrência que possa alterar fluidez ou segurança viária	12
Comunicar crimes diversos nas rodovias federais.	16
Comunicar desaparecimento de pessoas (SINAL DESAPARECIDOS) (DESAPARECIDOS)	21
Comunicar furto de animais ou maquinários e defensivos agrícolas (SINAL AGRO) (SINAL AGRO)	24
Comunicar furto ou roubo de veículos à PRF (Sistema Nacional de Alarmes - SINAL) (SINAL)	27
Conferir autenticidade de documento emitido pela PRF	30
Conferir autenticidade de documento emitido via SEI da PRF	32
Consultar Boletim de Ocorrências Policiais da PRF (BOP)	34
Consultar pontos de apoio nas rodovias federais - SuporteBR	36
Gerar boleto de pagamento de multas da PRF	38
Obter Certidão Nada Consta de Sinistros de Trânsito	40
Obter cópia ou via de Laudo Pericial de Acidente de Trânsito (LPAT) ou Declaração de Acidente de Trânsito (DAT/CST) da PRF (LPAT)	43
Obter Nada Consta de Multas de Trânsito da PRF	45
Realizar cadastro de Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da PRF	47
Registrar Comunicação de Sinistro de Trânsito - CST (antiga DAT) (CST)	50
Solicitar ação de Educação de Trânsito e Segurança Viária à PRF	53
Solicitar aplicação de prova de verificação de conhecimentos para emissão de certificado de condutor de veículo de escolta (LME)	56
Solicitar cópia de auto de infração, de decisão de Defesa de Autuação ou Recurso de Multa da PRF	60
Solicitar cópia de documento(s) da PRF	63
Solicitar cópia ou vista de processo/documento da Polícia Rodoviária Federal - PRF	66
Solicitar credenciamento de empresa de escolta à PRF	69
Solicitar desvinculação de multas da PRF do registro do veículo leiloado	73
Solicitar escolta e batedor de dignatários e outros à PRF	76
Solicitar Liberação condicionada de veículo recolhido pela PRF (DLC)	78
Solicitar prorrogação do prazo do Recibo de Recolhimento de Documento da PRF (RRD)	85
Solicitar renovação do certificado de condutor de veículo de escolta	88
Solicitar restituição de valores pagos indevidamente referentes a multas de trânsito/transporte da PRF	92
Solicitar retificação de Registro de Sinistro de Trânsito da PRF (BAT/ LPAT/ LPST)	95

Solicitar segurança de dignatarios (SEG DIG)	98
Solicitar serviço de escolta de cargas superdimensionadas à PRF	100
Solicitar vistoria de veículos de escolta e emissão do respectivo Certificado (CVVE) à PRF	103
Verificar autenticidade de Boletim de Acidente de Trânsito da PRF (BAT)	107

Apresentar Contestação de Auto de Infração de Trânsito/Transporte da PRF (Defesa contra autuação ou Recurso contra penalidade)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Contestação de Auto de Infração é um serviço da Polícia Rodoviária Federal (PRF) que permite que sejam questionadas multas ou infrações registradas pela própria PRF. A contestação pode ser feita como defesa prévia, antes da aplicação da penalidade, ou como recurso, após o recebimento da notificação de penalidade. Os prazos para envio da contestação estão informados nas notificações recebidas.

Atenção: Infrações registradas por outros órgãos devem ser contestadas diretamente junto ao órgão responsável.

Quem pode utilizar este serviço?

Proprietário do veículo, condutor, transportador ou embarcador/expedidor que estejam identificados no auto de infração.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher requerimento

Acesse o formulário [aqui](#).

Acessar o [Peticionamento Eletrônico](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação do requerente (que comprove a assinatura);

Documento que comprove a representação (quando o requerente for pessoa jurídica);

Procuração e documento de identificação do procurador (quando for o caso);

Outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados.

Canais de prestação

Web

Por meio do [Peticionamento Eletrônico](#).

Presencial

Em uma [Unidade da Polícia Rodoviária Federal](#)

- Tempo estimado de espera: Até 60 minuto(s)

Postal

Para a [sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no estado](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 24 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para visualizar os endereços e telefones das unidades da PRF, clique [aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Apresentar identificação de real infrator em multas da PRF (via Portal de Serviços)

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 1130

O que é?

A Identificação de Condutor Infrator é um serviço disponibilizado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) para os autos de infração emitidos em sua circunscrição, quando o condutor não foi identificado no momento da infração. Esse serviço permite que o proprietário do veículo ou o principal condutor registrado indique o verdadeiro responsável pela infração de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Quem pode utilizar este serviço?

Proprietário, principal condutor cadastrado e condutor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Via Carteira Digital de Trânsito ou Via Portal de Serviços SENATRAN:

Indicação do condutor que cometeu a infração;
Confirmação da indicação pelo condutor.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Google Play <
https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe&pcampaignid=web_share&pli=1 >

Web

[Via Portal de Serviços SENATRAN](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Preenchimento do Formulário e juntada de documentação (Apenas para Pessoa Jurídica)

Preenchimento do Formulário FICI [aqui](#) e juntada de documentação

Envio/entrega da documentação;

Análise da documentação;

Registro no sistema.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNH do condutor identificado (que comprove a assinatura);

Documento de identificação do proprietário do veículo ou principal condutor cadastrado junto ao Detran (que comprove a assinatura);

Documento que comprove a representação (quando o proprietário for pessoa jurídica);

Procuração e documento de identificação do procurador (quando for o caso).

- Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator: :

Órgãos ou entidades públicas: Ofício do representante legal identificando o condutor infrator e documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração;

Demais pessoas jurídicas: Documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração. É necessário identificação do veículo, do condutor e período em que o veículo esteve na posse do condutor apresentado.

- Para o condutor habilitado no exterior: :

Habilitação estrangeira;

Permissão Internacional para Dirigir (PID) acompanhada da carteira de habilitação estrangeira, válidas, quando se tratar de documentos expedidos por Parte Contratante da Convenção de Viena sobre Trânsito Viário de 1968;

Documento de identificação;
Comprovante da data de entrada no Brasil.

Canais de prestação

Web

[Portal de serviços \(online\)](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 180 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Até 180 dias contados da data da infração.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Procurar a [Superintendência da Policia Rodoviária do estado](#) em que ocorreu a infração.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Comunicar à PRF de ocorrência que possa alterar fluidez ou segurança viária

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá informar à PRF a ocorrência de situações que possam alterar a segurança/fluidez do trânsito nas rodovias federais.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa ou condutor que se deparar com alguma situação que possa alterar a fluidez ou segurança do trânsito.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entrar em contato com a PRF

O usuário, ao ter conhecimento da ocorrência que possa alterar fluidez ou segurança viária, deverá entrar em contato através do telefone 191 ou comparecendo a um dos postos policiais.

Canais de prestação

Telefone

O usuário deverá entrar em contato pelo telefone 191.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Presencial

O usuário deverá procurar algum posto de atendimento da PRF ([Unidades PRF](#)).

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Comunicar o fato que possa causar prejuízos ao trânsito e sua localidade.

O usuário deverá informar sobre a ocorrência, trazendo o máximo de informações e detalhes que possam auxiliar a atuação da PRF.

Canais de prestação

Telefone

O usuário deverá entrar em contato pelo telefone 191.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Presencial

O usuário deverá procurar algum posto de atendimento da PRF ([Unidades PRF](#)).

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Tomar conhecimento das providências a serem tomadas pela PRF.

Após informações dadas pelo usuário, a PRF, com o conhecimento do fato, planejará sua atuação e informará ao usuário comunicante.

Canais de prestação

Telefone

O usuário deverá entrar em contato pelo telefone 191.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Presencial

O usuário deverá procurar algum posto de atendimento da PRF ([Unidades PRF](#)).

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

191

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Comunicar crimes diversos nas rodovias federais.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá informar à PRF a ocorrência de situações criminosas nas rodovias federais.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa ou condutor que se deparar com alguma situação criminosa nas rodovias federais.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entrar em contato com a PRF.

O usuário, ao ter conhecimento do fato criminoso nas rodovias federais, deverá entrar em contato através do telefone 191, do app PRF Brasil ou comparecendo a um dos postos policiais.

Canais de prestação

Telefone

O usuário deverá entrar em contato pelo telefone 191.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Presencial

O usuário deverá procurar algum posto de atendimento da PRF ([Unidades PRF](#)).

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Aplicativo móvel

Aplicativo PRF Brasil

Aplicativo para Android

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.prf.prfbrasil>

Aplicativo para IOS

<https://apps.apple.com/br/app/prf-brasil/id1639544558>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Comunicar o fato crimonoso e sua localidade.

O usuário deverá informar sobre o fato criminoso, trazendo o máximo de informações e detalhes que possam auxiliar a atuação da PRF.

Canais de prestação

Telefone

O usuário deverá entrar em contato pelo telefone 191.>

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Presencial

O usuário deverá procurar algum posto de atendimento da PRF ([Unidades PRF](#)).

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Aplicativo móvel

Aplicativo **PRF Brasil**

Aplicativo para Android

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.prf.prfbrasil>

Aplicativo para IOS

<https://apps.apple.com/br/app/prf-brasil/id1639544558>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Tomar conhecimento das providências a serem tomadas pela PRF.

Após informações dadas pelo usuário, a PRF, com o conhecimento do fato, planejará sua atuação e informará ao usuário comunicante.

Canais de prestação

Telefone

O usuário deverá entrar em contato pelo telefone 191.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Presencial

O usuário deverá procurar algum posto de atendimento da PRF ([Unidades PRF](#)).

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Aplicativo móvel

Aplicativo **PRF Brasil**

Aplicativo para Android

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.prf.prfbrasil>

Aplicativo para IOS

<https://apps.apple.com/br/app/prf-brasil/id1639544558>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

191

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Comunicar desaparecimento de pessoas (SINAL DESAPARECIDOS) (DESAPARECIDOS)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá informar ocorrências criminais relativas ao desaparecimento de pessoas com brevidade, que podem resultar em alarmes para policiais próximos ao local. Não dispensa o registro de ocorrência na polícia judiciária.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Registrar a ocorrência no sistema SINAL DESAPARECIDOS

Acessar o [SINAL - Desaparecidos](#) e registrar a ocorrência.

Canais de prestação

Web

Dados da ocorrência (onde aconteceu, hora aproximada, etc).

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Obter e-mail de confirmação

Canais de prestação

E-mail

Conferir o recebimento de confirmação do registro no e-mail informado.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Manter o cadastro da ocorrência atualizado e informar eventual recuperação

Canais de prestação

Web

O usuário deve cancelar o registro se houver recuperação por outra instituição.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Serviço prestado em aplicação online.

Comunicar furto de animais ou maquinários e defensivos agrícolas (SINAL AGRO) (SINAL AGRO)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Comunicação do abigeato (furto de animais como bovinos e equinos), bem como do roubo e furto de maquinários e defensivos agrícolas no Sistema SINAL AGRO da PRF para que a informação seja disponibilizada aos Policiais Rodoviários Federais em todo o país, ampliando a possibilidade de recuperação dos bens.

IMPORTANTE: O registro no sistema Sinal-Agro da PRF não substitui a confecção do Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Registrar a ocorrência no sistema SINAL AGRO

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Obter e-mail de confirmação

Canais de prestação

Web

Conferir o recebimento de confirmação do registro no e-mail informado.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Manter o cadastro da ocorrência atualizado e informar eventual recuperação

Canais de prestação

Web

O usuário deve cancelar o registro se houver recuperação por outra instituição.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Serviço prestado em aplicação online.

Comunicar furto ou roubo de veículos à PRF (Sistema Nacional de Alarmes - SINAL) (SINAL)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá informar ocorrências criminais relativas a seus veículos com brevidade, que podem resultar em alarmes para policiais próximos ao local. Não dispensa o registro de ocorrência na polícia judiciária.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Registrar a ocorrência no sistema SINAL

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento do veículo roubado;

CPF ou RG do notificante;

Dados da ocorrência (onde aconteceu, hora aproximada, etc).

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Obter e-mail de confirmação

Canais de prestação

Web

Conferir o recebimento de confirmação do registro no e-mail informado.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Manter o cadastro da ocorrência atualizado e informar eventual recuperação

Canais de prestação

Web

O usuário deve cancelar o registro se houver recuperação por outra instituição.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Serviço prestado em aplicação online.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento>

Legislação

[DECRETO N° 8.614, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Serviço prestado em aplicação online.

Conferir autenticidade de documento emitido pela PRF

Avaliaçāo: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o usuário poderá verificar a autenticidade de documentos emitidos pela PRF. Caso o documento tenha sido emitido via SEI, confira a autenticidade [aqui](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o link de Conferência de Autenticidade de Documentos

Preencher os códigos referentes ao documento que se deseja conferir. Pesquisar e obter o resultado.

Canais de prestação

Web

[Acessar o site.](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Este é um serviço do(a) [Polícia Rodoviária Federal](#). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Conferir autenticidade de documento emitido via SEI da PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá verificar a autenticidade de documentos emitidos via SEI da PRF.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o link de Conferência de Autenticidade de Documentos

Preencher os códigos referentes ao documento que se deseja conferir. Pesquisar e obter o resultado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Este é um serviço do(a) [Polícia Rodoviária Federal](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

Consultar Boletim de Ocorrências Policiais da PRF (BOP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá consultar o formulário de registro ocorrências policiais registradas na PRF.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa envolvida em ocorrência policial registrada pela PRF ou seu representante legal pode utilizar esse serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Obter cópia da ocorrência

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número da ocorrência e sua respectiva chave de acesso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Serviço prestado em aplicação online.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Serviço prestado em aplicação online.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Serviço prestado em aplicação online.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Serviço prestado em aplicação online.

Consultar pontos de apoio nas rodovias federais - SuporteBR

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para facilitar o planejamento de viagem daqueles que precisam se deslocar pelas rodovias, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) mapeou seis mil pontos de apoio ao longo das rodovias federais de todo Brasil, disponibilizados no sistema SuporteBR. O sistema aponta, em um mapa interativo, estabelecimentos úteis ao longo do percurso. É possível encontrar restaurantes, hospedagens, borracharias, oficinas mecânicas, postos de gasolina, lojas de conveniência e pontos de parada com diversos serviços simultâneos.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer usuário das rodovias federais

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o sistema SuporteBR

O sistema aponta, em um mapa interativo, estabelecimentos úteis ao longo do percurso. É possível encontrar restaurantes, hospedagens, borracharias, oficinas mecânicas, postos de gasolina, lojas de conveniência e pontos de parada com diversos serviços simultâneos.

Canais de prestação

Web

Para facilitar o planejamento de viagem daqueles que precisam se deslocar pelas rodovias, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) mapeou seis mil pontos de apoio ao longo das rodovias federais de todo Brasil, [disponibilizados no sistema SuporteBR](#).

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ocorreu um erro ao utilizar o sistema?
Entre em contato com nosso Suporte de Informática, por meio do telefone (61) 2025-6949. (Canal exclusivo para reportar problemas relacionados à Tecnologia da Informação)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Acessível por qualquer dispositivo com acesso à internet

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Não se aplica

Gerar boleto de pagamento de multas da PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço de consulta e pagamento de multas informa se o veículo possui multas por infringir o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) extraídas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), além de permitir a geração de boleto para pagamento dos débitos.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Gerar boleto ou nada consta

Fornecer dados do veículo para obtenção dos resultados do serviço.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Informar Placa e Renavam do Veículo

Canais de prestação

Web

[Nada Consta PRF](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://portal.prf.gov.br/canais-de-atendimento>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [Lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [Lei nº 13.460/17](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [Lei 10.048](#), de 8 de novembro de 2000.

Obter Certidão Nada Consta de Sinistros de Trânsito

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 201 Monitoração: Sim

O que é?

A Certidão Nada Consta de Sinistros de Trânsito da PRF é um documento que informa se o requerente possui envolvimento em sinistros de trânsito ocorridos em rodovias federais atendidas pela PRF nos últimos 5 anos. Caso não seja localizado envolvimento em nenhum sinistro ao longo deste período, a Certidão Nada Consta de Sinistros de Trânsito é emitida e fornecida ao requerente de forma presencial ou online.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer usuário que deseje emitir a certidão para si próprio ou para outra pessoa (mediante procuração).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Emitir Nada Consta

Acessar o Portal de Serviços da PRF e selecionar a opção Nada Consta de Sinistros.

Para acessar o tutorial, [clique aqui](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não é necessário apresentar documento de identidade, caso a solicitação online seja para si próprio.

- Solicitação via Procurador :

No caso de solicitação online efetuada por procurador, será necessário realizar o upload dos documentos de identificação pessoal e profissional do procurador, do documento de identificação do representado e da procuração assinada por ambas as partes.

Canais de prestação

Web

Acessar o Portal de Serviços da PRF e selecionar a opção Nada Consta de Sinistros.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de solicitação online efetuada por procurador, o tempo para o atendimento será de até 5 dias úteis.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Validade do Documento

30 dia(s)

Legislação

Lei [13.460/17](#)

Lei [10.048/00](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº [13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº [13.460/17](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei [10.048, de 8 de novembro de 2000.](#)

Obter cópia ou via de Laudo Pericial de Acidente de Trânsito (LPAT) ou Declaração de Acidente de Trânsito (DAT/CST) da PRF (LPAT)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço consiste no fornecimento, para fins legais, do documento oficial intitulado "Laudo Pericial de Acidente de Trânsito (LPAT)".

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço, quando necessário.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Obter LPAT

Digitar o protocolo de atendimento e o cpf do envolvido.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do protocolo

Número do CPF ou CNPJ do envolvido

Canais de prestação

Web: Emitir

Para gerar uma cópia do Laudo Pericial de Acidente de Trânsito (LPAT), acessar o site <https://ipat.prf.gov.br/ipat/consultar> e digitar o número do protocolo e o número do CPF ou CNPJ de um dos envolvidos.

Para acidente ocorrido até 31/12/2016 acessar o site <https://bat.prf.gov.br/bat/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 15 minuto(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://portal.prf.gov.br/canais-de-atendimento>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Nada Consta de Multas de Trânsito da PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço de consulta e pagamento de multas informa se o veículo possui multas por infringir o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) extraídas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), além de permitir a geração de boleto para pagamento dos débitos.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer documento

Fornecer dados do veículo para obtenção dos resultados do serviço.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Informar Placa e Renavam do Veículo

Canais de prestação

Web

[Nada Consta PRF](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://portal.prf.gov.br/canais-de-atendimento>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar cadastro de Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para fins de peticionamento, interposição de recursos ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a PRF.

Quem pode utilizar este serviço?

- Qualquer pessoa física pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário eletrônico de solicitação de cadastro

Canais de prestação

Web

[Cadastro de usuário externo](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Responder ao e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, enviando documentação digitalizada

O requerente deverá responder ao e-mail de confirmação de solicitação com a documentação solicitada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (TDCV) .

Documento de identificação civil com foto e CPF.

Foto "selfie" com o TDCV ao lado do rosto (foto dispensada em caso de assinatura digital ou e-mail funcional).

Canais de prestação

E-mail

O requerente deverá responder ao e-mail com a documentação solicitada.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado por e-mail da análise da documentação (confirmação de cadastro ou notificação de pendências).

Canais de prestação

E-mail

O requerente deverá responder ao e-mail em caso de notificação de pendências.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar Comunicação de Sinistro de Trânsito - CST (antiga DAT) (CST)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Registro realizado pelos próprios usuários envolvidos, direta ou indiretamente, em sinistros de trânsito em rodovia federal, que:

- Não houve pessoas lesionadas;
- Não houve incêndio em pelo menos um terço de algum dos veículos envolvidos;
- Não ocorreu vazamento ou derramamento de produto perigoso, avaria nas embalagens dos produtos perigosos fracionados ou dano no equipamento de transporte de produto perigoso a granel.

Quem pode utilizar este serviço?

Os condutores e envolvidos, direta ou indiretamente, no sinistro, ou pessoa que os represente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar comunicação

Acesse o site: <https://comunicante.prf.gov.br/> e clique em "Iniciar Comunicação". Preencha os formulários conforme orientações da página.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Recomenda-se que o comunicante esteja em posse das documentações de identificação das pessoas e dos veículos envolvidos, bem como fotografias que comprovem os danos decorrentes do sinistro.

Canais de prestação

Web

Acesse o site: [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

A comunicação emitida pelo usuário deverá ser analisada em até 5 (cinco) dias úteis pela PRF.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Unidades de atendimento da Polícia Rodoviária Federal.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Solicitar ação de Educação de Trânsito e Segurança Viária à PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através desse serviço, escolas, universidades, prefeituras e outros, podem solicitar à PRF a parceria para realização de Projetos Educativos para o Trânsito, através do Educar PRF e do Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito - Fetran.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar realização de projeto educativo em segurança viária ou trânsito à PRF (Educar PRF e FETRAN)

Entrar em contato com a PRF através do e-mail dpa@prf.gov.br

Canais de prestação

E-mail

dpa@prf.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Descrever o serviço desejado

Narrar no corpo de texto do e-mail detalhes do projeto educativo (público, duração etc).

Canais de prestação

E-mail

dpa@prf.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Aguardar a resposta do órgão

Prazo de 15 dias úteis para retorno sobre disponibilidade de prestação do serviço educativo.

Canais de prestação

- E-mail dpa@prf.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

dpa@prf.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [Lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei [nº13.460/17](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

Solicitar aplicação de prova de verificação de conhecimentos para emissão de certificado de condutor de veículo de escolta (LME)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o candidato poderá solicitar a aplicação de prova de verificação de conhecimento à PRF. Caso aprovado, será expedida pela PRF uma licença que permite ao profissional conduzir veículos de escolta credenciada.

Quem pode utilizar este serviço?

Motoristas que desejam habilitar-se para execução do serviço de escolta de cargas superdimensionadas em peso e/ou dimensões.

- I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- II – Estar habilitado, no mínimo, com CNH na categoria “B” e inscrição no campo “observações” de que exerce atividade remunerada - EAR;
- III – Não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como não estar impedido judicialmente de conduzir veículo automotor;
- IV – Não estar cumprindo a penalidade de impedimento de se licenciar como motorista de escolta em decorrência de infração deste Regulamento;
- V – Ser aprovado no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta da PRF;
- VI – Apresentar, no que couber, o comprovante de pagamento pelo serviço;
- VII – Apresentar comprovante de residência e endereço de e-mail válido.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar aplicação de prova de verificação de conhecimentos para emissão de certificado de condutor de veículo de escolta.

Agendar a prova de verificação de conhecimentos junto a qualquer Comissão de Escolta da Polícia Rodoviária Federal, acompanhado do comprovante do pagamento do serviço público; ou apresentar certificado de aprovação em curso especializado para condutores de veículo de transporte de carga indivisível, ou o devido registro no campo Observações da CNH e, havendo indisponibilidade do referido curso e demais documentos solicitados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II – Estar habilitado, no mínimo, com CNH na categoria “B” e inscrição no campo “observações” de que exerce atividade remunerada - EAR;

III – Não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH, bem como não estar impedido judicialmente de conduzir veículo automotor;

IV – Não estar cumprindo a penalidade de impedimento de se licenciar como motorista de escolta em decorrência de infração deste Regulamento;

V – Ser aprovado no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta ou Comissão de Vistoria da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, ou ter sido aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte de carga indivisível ou da sua atualização, previsto na Resolução Contran nº 789, de 24 de junho de 2020, ou suas sucedâneas, conforme meios de comprovação previstos na Resolução Contran nº 205, de 20 de outubro de 2006, e suas alterações;

VI – Apresentar, no que couber, o comprovante de recolhimento de preços públicos referente ao serviço de teste de verificação de conhecimento para motorista de escolta de carga superdimensionada, previsto na Portaria nº 1.070, de 2015, do Ministério da Justiça; e

VII – Apresentar comprovante de residência e endereço de e-mail válido.

- Mudanças para 2023 :

A partir de 01 de janeiro de 2023 o cumprimento do requisito de conhecimentos específicos para a concessão ou renovação da Licença de Motorista de Escolta será exclusivamente através da aprovação no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta ou Comissão de Vistoria da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal.

Custos

- Teste de verificação de conhecimento para motorista de escolta de carga superdimensionada - R\$ 152,58

Canais de prestação

Presencial

O interessado deverá dirigir-se à Comissão Regional de Escolta, em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal no Estado de domicílio do requerente. [\(www.gov.br\)](https://www.gov.br/prf/pt-br/enderecos-e-telefones---portugues-(brasil))

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 7 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 7 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Comissão Regional de Escolta deverá disponibilizar, mediante agendamento, pelo menos um dia útil por semana para aplicação dos testes de verificação de conhecimento.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Delegacias ou Superintendências da PRF (endereços disponíveis em <https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento/unidades-prf>)

Legislação

[PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](https://www.in.gov.br/doc/15032022/15032022.html)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar cópia de auto de infração, de decisão de Defesa de Autuação ou Recurso de Multa da PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consiste no fornecimento, para fins legais, do documento oficial intitulado "Auto de Infração", ou no fornecimento de cópia de decisões relacionadas a petições de Defesa de Autuação ou de Recurso de Multas da PRF que sejam de interesse direto do solicitante ou que não possuam informações restritas ou sigilosas.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode solicitar o serviço, desde que comprove que possui legitimidade para ter acesso ao(s) documento(s) e/ou processo(s).

São legítimos: o proprietário do veículo, o condutor, o transportador ou o embarcador/expedidor identificados no auto de infração.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - 1. Preencher formulário de solicitação e apresentar documentação à PRF

[Clique aqui para acessar o formulário de solicitação.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação do requerente (que comprove a assinatura).

Documento que comprove a representação (quando o requerente for pessoa jurídica).

Procuração e documento de identificação do procurador e do outorgante (quando for o caso).

Canais de prestação

Web

Peticionamento Eletrônico através do [Sistema Eletrônico de Informações da Polícia Rodoviária Federal \(SEI/PRF\)](#)

Presencial

[Sede das Superintendências Regionais da PRF e Unidades Administrativas](#)

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber cópia

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação do requerente.

Canais de prestação

Presencial

Em [Unidade Administrativa da PRF](#).

Excepcionalmente, é possível retirar a cópia nas [Superintendências Regionais da PRF](#). Neste caso existe a cobrança de taxa para impressão de documentos acima de 20 cópias, com valor de R\$ 0,15 por página. Recolhimento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, valor cobrado com base no art. 12 da Lei 12.527, de 18/11/2011.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Procurar a [Superintendência da Policia Rodoviária do estado](#) em que ocorreu a infração.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar cópia de documento(s) da PRF

Avaliação: 3.5 Quantidade de votos: 374

O que é?

Solicitação de cópia de documentos da PRF que sejam de interesse direto do solicitante ou que não possuam informações restritas ou sigilosas.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa, desde que comprove que possui legitimidade para ter acesso ao(s) documento(s).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário de solicitação de cópia de documentos, acompanhado de documentação comprobatória da legitimidade

[Clique aqui para acessar o formulário de solicitação.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, se for o caso.

Cópia da procuração com para representação do interessado, se for o caso.

Cópia do RG e CPF do outorgante, em caso de procurador de pessoa jurídica.

Canais de prestação

Presencial

Para visualizar os endereços das unidades da PRF, clique [aqui](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Web

[Peticionamento Eletrônico](#) do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da PRF

Em caso de indisponibilidade do SEI, os prazos com vencimento na data da ocorrência serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber cópia

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação do requerente.

Canais de prestação

Presencial

Em [Unidade Administrativa da PRF](#) .

Excepcionalmente, é possível retirar a cópia nas [Superintendências Regionais da PRF](#). Neste caso existe a cobrança de taxa para impressão de documentos acima de 20 cópias, com valor de R\$ 0,15 por página. Recolhimento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, valor cobrado com base no art. 12 da Lei 12.527, de 18/11/2011.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para visualizar os endereços e telefones das unidades da PRF, clique [aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar cópia ou vista de processo/documento da Polícia Rodoviária Federal - PRF

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

A solicitação de cópia ou vista de processos ou documentos produzidos pela Polícia Rodoviária Federal é um serviço em que os usuários podem solicitar cópia ou vista de processos ou documentos em que tenham interesse direto e legitimidade para ter acesso.

Quem pode utilizar este serviço?

Pode ser solicitado por qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que comprove que possui legitimidade para ter acesso ao(s) processo(s).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário de solicitação de cópia ou vista de processos e anexar documentação de identificação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Preenchimento de formulário e inserção dos documentos necessários.

- Pessoa física :

Documento de identificação do usuário.

Procuração e documento de identificação do procurador, quando for o caso.

- Pessoa jurídica :

Documento de identificação do usuário.

Procuração e documento de identificação do procurador, quando for o caso.

Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica ou contrato social.

Canais de prestação

Web: Preencher

[Portal PRF](#)

Web

[Peticionamento Eletrônico](#) do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da PRF.

Presencial

Para visualizar os endereços das unidades da PRF, clique [aqui](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para visualizar os endereços e telefones das unidades da PRF, clique [aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar credenciamento de empresa de escolta à PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço a empresa poderá requisitar à PRF o seu credenciamento para realizar o serviço de escolta de cargas superdimensionadas.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas especializadas em escolta dos conjuntos transportadores que transportam cargas superdimensionadas em peso e/ou dimensões.

Ser representante legal de empresa requerente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar serviço de escolta de cargas superdimensionadas à PRF.

Para habilitar-se à prestação dos serviços de escoltas de cargas superdimensionadas, o interessado encaminhará requerimento à Comissão Regional de Escolta, protocolizado em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal no Estado de domicílio do requerente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I – Requerimento de Credenciamento com Termo de Responsabilidade para habilitar-se à prestação dos serviços de escolta, conforme o modelo constante do Anexo III, assinado pelo(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, se for o caso;

II - Documento de identificação oficial com CPF de seu(s) dirigente(s) e representantes legais;

III - Atos constitutivos ou contrato social, junto com a última alteração, indicando obrigatoriamente, como um dos objetos da firma, a exploração de prestação de serviços especializados de escolta e comprovando um capital inicial mínimo de R\$ 400.000,00;

IV – Ata da eleição da administração em exercício, quando for o caso, mediante certidão atualizada, expedida pela junta comercial do Estado, ou publicação no diário oficial do Estado, com a respectiva certidão de arquivamento;

V – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda em que conste como atividade econômica, principal ou secundária, o CNAE 52.29-0-99 (Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente);

VI – Telefones de contato, endereço eletrônico (e-mail) e comprovação do endereço da sede principal da empresa;

VII – Comprovante de pagamento pelo serviço.

- Modalidades de Credenciamento :

As empresas poderão solicitar o credenciamento em uma das seguintes modalidades:

I - Serviço de Escolta Própria; ou II - Serviço de Escolta de Terceiros.

As empresas credenciadas na modalidade de Serviço de Escolta Própria não poderão prestar serviços para terceiros. As empresas credenciadas na modalidade de Serviço de Escolta de Terceiros poderão escoltar carga própria e de terceiros.

Custos

- Credenciamento de empresa de escolta de carga superdimensionada - R\$ 1220,64

Canais de prestação

Presencial

O interessado deverá dirigir-se à Comissão Regional de Escolta, em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal no Estado de domicílio do requerente. [Unidades PRF - Endereços e Telefones — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

- Tempo estimado de espera: Até 2 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

A Comissão Regional de Escolta que receber o requerimento disporá de até (05) cinco dias úteis para encaminhar a documentação à Coordenação-Geral de Segurança Viária ou informar ao interessado as medidas necessárias ao saneamento de eventuais irregularidades. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido pelo Diretor de Operações da Polícia Rodoviária Federal mediante decisão fundamentada. Deferido o pedido de credenciamento pelo Diretor de Operações, será dada ciência do fato à empresa pela Comissão Regional de Escolta, com a respectiva entrega da credencial da empresa.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Delegacias ou Superintendências da PRF (endereços disponíveis em
<https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento/unidades-prf>)

Legislação

[PORATARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar desvinculação de multas da PRF do registro do veículo leiloado

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 9

O que é?

Desvinculação de Multas é o procedimento por meio do qual os débitos decorrentes das autuações de trânsito são retirados do registro do veículo e vinculados ao CPF ou CNPJ do responsável legal, ficando o veículo livre de ônus (no que se refere a autuações da PRF) para o novo proprietário.

Quem pode utilizar este serviço?

São legítimos para requerer a desvinculação: o leiloeiro oficial; o arrematante do veículo; a pessoa física ou jurídica para quem os débitos serão vinculados; o beneficiário da destinação (no caso de pena de perdimento).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher requerimento

Acessar o Peticionamento Eletrônico.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação do requerente;

Documento que comprove a realização do leilão e o arremate do veículo ou comprovante da aplicação da pena de perdimento;

Documento que comprove a representação (quando for o caso);

Procuração e documento de identificação do procurador (quando for o caso).

Canais de prestação

Web

Por meio do Peticionamento Eletrônico.

Presencial

Em uma das [Unidades PRF](#).

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Postal

Para a [sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no estado](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 10 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para consultar os endereços e telefones das unidades da PRF, clique [aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar escolta e batedor de dignatários e outros à PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço destinado à segurança e fluidez no trânsito de autoridades, dignatários ou delegações com utilização de motociclistas batedores.

Quem pode utilizar este serviço?

Entidades públicas federais e internacionais (Embaixadas).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Encaminhar documento formal à PRF.

O documento em referência deve conter assinatura autenticada de gestor do órgão solicitante, podendo ser anexado à este canal de comunicação ou encaminhado diretamente ao email diop@prf.gov.br.

Canais de prestação

E-mail

diop@prf.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 15 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

diop@prf.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº13.460/17](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048](#), de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Liberação condicionada de veículo recolhido pela PRF (DLC)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitação de liberação condicionada de veículo recolhido pela PRF, quando a irregularidade detectada não puder ser sanada no local de guarda, para fins de reparos ou execução de serviços.

Através deste serviço o condutor/proprietário pode solicitar a liberação condicionada de um veículo recolhido ao pátio pela PRF, desde que comprove a estrita necessidade de retirar o veículo do pátio para regularizar a situação que motivou o seu recolhimento. O solicitante deve estar ciente que a liberação, sempre na forma transportada, é condicionada apenas para regularizar a situação do veículo que ensejou seu recolhimento, devendo, imediatamente após a sua regularização, ser reapresentado à PRF para sua liberação definitiva.

Quem pode utilizar este serviço?

Condutor

Indicado no momento da abordagem conforme Documento de Recolhimento do Veículo (DRV).

Proprietário

Pessoa cadastrada nos sistemas dos Órgãos Executivos de Trânsito de registro do veículo.

Adquirente/comprador do veículo

Representantes legais

O arrendatário (e figuras equiparadas) são legalmente equiparados ao proprietário para fins de representação do veículo junto à PRF.

As instituições financeiras somente detêm legitimidade para retirar veículos recolhidos quando munidas de mandado de busca e apreensão em seu favor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher requerimento online

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Requerimento comprovando a legitimidade e solicitando a retirada do veículo das dependências do pátio de custódia, juntamente com a apresentação dos fatos e fundamentos da impossibilidade de realização de reparos ou execução de serviços no local;

Termo de Responsabilidade para reapresentação do veículo com as irregularidades sanadas, conforme prazo estabelecido (documento fornecido no ato de solicitação);

Apresentação de comprovantes necessários no ato do requerimento da impossibilidade de realização de reparos ou execução de serviços no local;

- Verificada as seguintes situações, não haverá a necessidade de comprovação:

a apresentação dos fatos e fundamentos sejam suficientemente demonstrados e motivados no requerimento;

os documentos comprobatórios possam ser obtidos diretamente dos órgãos ou entidades responsáveis pela execução de reparos ou serviços;

a própria Administração reconhece a dificuldade de apresentação de tais documentos e/ou reconhece que o reparo ou a execução dos serviços deve ser realizado fora do pátio e/ou em outra localidade.

- Proprietário - Pessoa Física :

Original e Cópia do CRLV atualizado, em meio físico ou digital;

Original e Cópia do documento oficial de identificação;

Original e Cópia do Nada Consta da PRF e dos comprovantes de pagamento das despesas de recolhimento e guarda do veículo e outros encargos previstos em legislação específica, quando houver.

- Proprietário - Pessoa Jurídica :

Original e Cópia do CRLV atualizado, em meio físico ou digital;

Original e Cópia do documento oficial de identificação do responsável pela liberação (sócio ou procurador)

Original e Cópia da certidão Simplificada da Junta Comercial, contendo a relação atualizada dos sócios da Pessoa Jurídica, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias;

Original e Cópia do Nada Consta da PRF e dos comprovantes de pagamento das despesas de recolhimento e guarda do veículo e outros encargos previstos em legislação específica, quando houver.

- Adquirente/ Comprador :

Original e Cópia do CRLV atualizado, em meio físico ou digital;

Original e Cópia do documento oficial de identificação;

Original e Cópia do CRV/DUT/ATPV, assinado com firma reconhecida, em nome do adquirente/comprador, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de preenchimento

ou Original e Cópia do CRV/DUT/ATPV, assinado com firma reconhecida, em nome do adquirente/comprador e/ou o contrato particular de compra e venda, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de preenchimento, se houver comunicação de venda registrada em seu favor no órgão executivo de trânsito de registro do veículo;

Original e Cópia do Nada Consta da PRF e dos comprovantes de pagamento das despesas de recolhimento e guarda do veículo e outros encargos previstos em legislação específica, quando houver.

- Procurador Legal (advogado ou "particular") :

Original e Cópia do CRLV atualizado, em meio físico ou digital;

Original e Cópia do documento oficial de identificação do responsável pela liberação (procurador);

Original e Cópia da Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, contendo poderes para o desembaraço/liberação de veículos, perante órgãos públicos, ou algo semelhante, na forma do Art. 654, §1º, do Código Civil.

Original e Cópia do Nada Consta da PRF e dos comprovantes de pagamento das despesas de recolhimento e guarda do veículo e outros encargos previstos em legislação específica, quando houver.

OBS1: o reconhecimento de firma na procuração particular é dispensável, nos casos em que o procurador apresentar o documento de identidade do mandante, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei no 13.726/2018. No entanto, se for identificado risco relevante de fraude, nos termos do art. 1º da Lei no 13.726/2018, será exigido o reconhecimento de firma.

OBS2: Procuração lavrada em Unidade da Federação diversa deverá conter abono do sinal público em cartório de notas da Unidade da Federação do local da liberação.

Canais de prestação

Web

Portal de serviços

Tempo de duração da etapa

Até 2 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Observações importantes

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O veículo deverá ser retirado do depósito, na forma transportada conforme previsto no Art. 271 , § 3º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Variação dos Valores de Cobrança: Os valores de cobrança para este serviço variam conforme o pátio de destino do veículo, que deve ser verificado no Documento de Notificação de Recolhimento de Veículo (DRV).

- Valor do Serviço :

Não há cobrança de valores específicos para o serviço de Liberação condicionada de veículo. No entanto, para que ocorra a Liberação do Veículo é necessário realizar o prévio pagamento de multas exigíveis e vencidas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação e o reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento. Diante disso, se o serviço de Recolhimento e Guarda for prestado:

Diretamente pela PRF, aplica-se os valores das Taxas previstas na Portaria MJSP no 1.070/2015, sendo limitada a 6 (seis) meses de cobrança de diárias;

Por conveniado pela PRF, aplica-se os valores das Taxas previstas pelo órgão ou entidade do SNT conveniado, sendo limitada a 6 (seis) meses de cobrança de diárias;

Por contratado pela PRF, aplica-se os valores das Tarifas previstas no contrato, realizado por meio de licitação, sendo limitada a 6 (seis) meses de cobrança de diárias;

Variação dos Valores de Cobrança: Os valores de cobrança para este serviço variam conforme o pátio de destino do veículo, que deve ser verificado no Documento de Notificação de Recolhimento de Veículo (DRV).

- **Modalidades de Pátios e Forma de Pagamento :**

Em razão da existência de diversas modalidades de prestação de serviços, é aconselhável contatar a unidade para qual o veículo foi recolhido, a fim de verificar qual é o tipo de modalidade e a forma de pagamento abaixo que se aplica ao caso:

Pátios gerenciados diretamente pela PRF: Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU;

Pátios conveniados pertencentes a órgãos e ou entidades públicos: Pagamento realizado diretamente ao órgão ou entidade público, na forma estabelecida pelo conveniado;

Pátios contratados pela PRF: Pagamento realizado diretamente a empresa contratada para a prestação dos serviços de recolhimento e/ou guarda, na forma estabelecida em contrato.

- **Horário de atendimento :**

Em regra, diuturnamente (24 horas), para os veículos recolhidos aos pátios gerenciados diretamente pela PRF, desde que a unidade esteja em pleno funcionamento

Em regra, no horário de expediente, para os veículos recolhidos aos pátios gerenciados pelos conveniados e contratados pela PRF, conforme estabelecido no instrumento que firma a prestação do serviço de Recolhimento e Guarda.

Canais de prestação

Web

Portal de serviços PRF

Tempo de duração da etapa

Até 2 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 1 e 2 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Preencher depois.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar prorrogação do prazo do Recibo de Recolhimento de Documento da PRF (RRD)

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Através deste serviço o condutor/proprietário pode solicitar a prorrogação de prazo descrito no RRD, quando julgar que o prazo concedido inicialmente não é suficiente para sanar a irregularidade. A solicitação deve ser feita antes do vencimento do prazo constante no RRD.

Quem pode utilizar este serviço?

Condutor

Indicado no momento da abordagem conforme Recibo de Recolhimento de Documento e Maior de idade.

Proprietário do veículo

Entende-se por proprietário do veículo a pessoa cadastrada nos sistemas dos Órgãos Executivos de Trânsito de registro do veículo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entregar solicitação de prorrogação de prazo

Entregar requerimento de prorrogação de prazo de RRD, antes do vencimento do prazo constante no RRD, em qualquer Delegacia PRF.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação com foto do requerente

Documento do veículo objeto do RRD

Requerimento de prorrogação de prazo preenchido, contendo e-mail e telefone para contato.

Documentos que comprovem a necessidade de prorrogação e prazo (opcional)

- Procurador legal :

Caso compareça a unidade PRF o procurador legal do proprietário ou do condutor, também será exigida a Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida perante órgãos públicos, na forma do Art. 654, §1º do Código Civil. e documento de identificação com foto do procurador.

Canais de prestação

Presencial

Qualquer Delegacia PRF (endereços disponíveis em [Unidades PRF](#))

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 2 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Caso o solicitante entregue um requerimento sem telefone para contato ou e-mail, será necessário que entre em contato com a Delegacia após 2 dias úteis para saber o resultado do requerimento.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Presencialmente em qualquer Delegacia PRF (endereços disponíveis em [Unidades PRF](#)).

Legislação

[Lei nº 9.503](#) , de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar renovação do certificado de condutor de veículo de escolta

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o condutor de veículo de escolta poderá renovar seu certificado que o habilita a conduzir veículos de escolta credenciada.

Quem pode utilizar este serviço?

Condutores de veículos de escoltas que desejem a renovação de sua licença de motorista de escolta.

I – Ser maior de 21 anos;

II – Estar habilitado, no mínimo, com CNH na categoria “B” e inscrição no campo “observações” de que exerce atividade remunerada - EAR;

III – Não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como não estar impedido judicialmente de conduzir veículo automotor;

IV – Não estar cumprindo a penalidade de impedimento de se licenciar como motorista de escolta;

V – Ser aprovado no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta ou Comissão de Vistoria da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal;

VI – Apresentar, no que couber, o comprovante de recolhimento de preços públicos referente ao serviço de teste de verificação de conhecimento para motorista de escolta de carga superdimensionada, previsto na Portaria nº 1.070, de 2015, do Ministério da Justiça; e

VII – Apresentar comprovante de residência e endereço de e-mail válido.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar renovação do certificado de condutor de veículo de escolta.

Agendar a prova de verificação de conhecimentos junto a qualquer Comissão de Escolta da Polícia Rodoviária Federal, acompanhado do comprovante do pagamento do serviço público; ou apresentar certificado de aprovação em curso especializado para condutores de veículo de transporte de carga indivisível, ou o devido registro no campo Observações da CNH e, havendo indisponibilidade do referido curso e demais documentos solicitados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I – Ser maior de 21 anos;

II – Estar habilitado, no mínimo, com CNH na categoria “B” e inscrição no campo “observações” de que exerce atividade remunerada - EAR;

III – Não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH, bem como não estar impedido judicialmente de conduzir veículo automotor;

IV – Não estar cumprindo a penalidade de impedimento de se licenciar como motorista de escolta em decorrência de infração deste Regulamento;

V – Ser aprovado no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta ou Comissão de Vistoria da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, ou ter sido aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte de carga indivisível ou da sua atualização, previsto na Resolução Contran nº 789, de 24 de junho de 2020, ou suas sucedâneas, conforme meios de comprovação previstos na Resolução Contran nº 205, de 20 de outubro de 2006, e suas alterações;

VI – Apresentar, no que couber, o comprovante de recolhimento de preços públicos referente ao serviço de teste de verificação de conhecimento para motorista de escolta de carga superdimensionada, previsto na Portaria nº 1.070, de 2015, do Ministério da Justiça; e

VII – Apresentar comprovante de residência e endereço de e-mail válido. A partir de 01 de janeiro de 2023 o cumprimento do requisito de conhecimentos específicos para a concessão ou renovação da Licença de Motorista de Escolta de que trata o Inciso V deste artigo será exclusivamente através da aprovação no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta ou Comissão de Vistoria da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal.

- Alterações para 2023 :

A partir de 01 de janeiro de 2023 o cumprimento do requisito de conhecimentos específicos para a concessão ou renovação da Licença de Motorista de Escolta será exclusivamente através da aprovação no teste de verificação de conhecimento a ser aplicado pela Comissão Regional de Escolta ou Comissão de Vistoria da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal.

Custos

- Teste de verificação de conhecimento para motorista de escolta de carga superdimensionada - R\$ 152,58

Canais de prestação

Presencial

O interessado deverá dirigir-se à Comissão Regional de Escolta, em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal no Estado de domicílio do requerente. [Unidades PRF - Endereços e Telefones — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 7 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 7 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Comissão Regional de Escolta deverá disponibilizar, mediante agendamento, pelo menos um dia útil por semana para aplicação dos testes de verificação de conhecimento.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Delegacias ou Superintendências da PRF (endereços disponíveis em <https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento/unidades-prf>)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar restituição de valores pagos indevidamente referentes a multas de trânsito/transporte da PRF

Avaliação: 3.4 Quantidade de votos: 31

O que é?

Solicitação de restituição de valores pagos indevidamente referentes a multas de trânsito/transporte da PRF ou solicitação de restituição de saldo remanescente por ex proprietário de veículo leiloado.

Quem pode utilizar este serviço?

O proprietário do veículo à época do pagamento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer restituição

Acessar o Peticionamento Eletrônico.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de pagamento

Documento de identificação do requerente (que comprove a assinatura)

Documento que comprove a representação (quando o requerente for pessoa jurídica)

Procuração e documento de identificação do procurador (quando for o caso)

Outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para a comprovação do pagamento e/ou da legitimidade

Canais de prestação

Web

Por meio do Peticionamento Eletrônico.

Presencial

Sede das Superintendências Regionais da PRF e Unidades Administrativas

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Postal

Superintendências Regionais da PRF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Procurar a Superintendência da Policia Rodoviária do estado em que ocorreu a infração.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar retificação de Registro de Sinistro de Trânsito da PRF (BAT/LPAT/ LPST)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Retificação de Registro de Sinistro de Trânsito é um serviço fornecido ao usuário envolvido em sinistro de trânsito que discorda de alguma informação constante no registro elaborado pela PRF, ou algum dado que julga ser diferente do real. Este serviço se aplica aos seguintes documentos:

Boletim de Acidente de Trânsito (BAT)

Laudo Pericial de Acidente de Trânsito (LPAT)

Laudo Pericial de Sinistro de Trânsito (LPST)

Observação: Caso retificar uma Declaração de Acidente de Trânsito (DAT), [Clique aqui](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa envolvida em sinistro registrado pela Polícia Rodoviária Federal por meio de BAT ou LPAT/LPST.

Qualquer pessoa que tenha direitos ou interesses afetados pela ocorrência, tais como familiares, cônjuge, proprietário do veículo, proprietário de imóvel danificado, concessionária, entre outros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Retificação

O interessado deverá estar em posse dos documentos obrigatórios e iniciar a solicitação online.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação pessoal (arquivo digital ou digitalizado);

BAT/LPAT/LPST (arquivo digital ou digitalizado);

Comprovação de parentesco (em caso de requerimento elaborado por familiar);

Procuração específica, documentos de identificação do procurador e do representado (em caso de requerimento elaborado por procurador);

Documentos relevantes para comprovação dos fatos (laudos médicos, comprovantes, atestados, declarações, fotos, documento do veículo, entre outros).

Canais de prestação

Web

Acessar o [Portal de Serviços da PRF](#) e selecionar a opção Retificação de BAT/LPAT/ LPST.

Tempo de duração da etapa

Em média 15 minuto(s)

Etapa 2 - Análise da solicitação por parte da PRF

A PRF analisará o requerimento e poderá solicitar documentações complementares.

Canais de prestação

E-mail

Toda a comunicação da PRF concernente ao requerimento será realizada por meio do e-mail cadastrado, inclusive o retorno do deferimento/indeferimento do pedido.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar segurança de dignatários (SEG DIG)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço o dignitário/autoridade poderá requisitar à PRF o serviço operacional de segurança de dignitários/autoridades.

Quem pode utilizar este serviço?

Entidades públicas federais e internacionais

Ser servidor ou colaborador de Entidades públicas federais e internacionais

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar segurança de dignatários

1. Preencher requerimento

2. Enviar para a PRF

3. Receber resposta

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento formal da entidade solicitante.

Canais de prestação

E-mail

diop@prf.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 15 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

diop@prf.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº13.460/17](#), tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

Solicitar serviço de escolta de cargas superdimensionadas à PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitação de escolta dedicada PRF de veículos com cargas superdimensionadas desde que a combinação dos veículos + carga ultrapasse 70 metros de comprimento ou 5 metros de largura. Esse serviço atende a Resolução 01 do DNIT (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-8-de-janeiro-de-2021-298507898>), que exige a escolta dedicada para esses veículos superdimensionados visando a segurança viária.

Quem pode utilizar este serviço?

Representante legal de empresas previamente credenciadas pela PRF e especializadas em escolta dos conjuntos transportadores que transportam cargas superdimensionadas em peso e/ou dimensões.

Empresa de escolta ser previamente credenciada pela PRF e apresentar todos os documentos necessários.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitação à PRF para o serviço de escolta de cargas superdimensionadas.

Após o envio da documentação e análise pela PRF, a empresa receberá o cronograma com datas, horários, itinerário e demais informações acerca da escolta que será realizada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Artigo 47 da PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-prf-n-15-de-24-de-marco-de-2022-389928790>

Custos

- Escolta por unidade de viatura por quilômetro rodado (01 km/h – 30 km/h, conforme velocidade prevista na AET) - R\$ 16,07
- Escolta por unidade de viatura por quilômetro rodado (31 km/h – 60 km/h, conforme velocidade prevista na AET) - R\$ 6,77

- Escolta por unidade de viatura por quilômetro rodado (acima de 60km/h, conforme velocidade prevista na AET) - R\$ 5,55

Canais de prestação

E-mail

Para o acionamento da escolta dedicada da PRF, a empresa de escolta deverá enviar solicitação por correio eletrônico ou outro meio digital, acompanhado dos documentos descritos. Correio eletrônico: escolta@prf.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 5 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

02 dias úteis. para emissão da GRU à empresa e 03 dias úteis para o planejamento e elaboração da Ordem de Serviço.

Recebida a documentação pela PRF, a área responsável tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar a regularidade e emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), em conformidade com os valores da tabela constante da Portaria nº 1.070, de 2015, do Ministro da Justiça, encaminhando-a por correio eletrônico à empresa requerente. Constatado o pagamento parcial ou o não pagamento da GRU, o pedido será indeferido. Constatado o pagamento integral, o pedido de escolta será deferido e a Divisão de Policiamento de Trânsito e Fiscalização de Transporte confeccionará Ordem de Serviço – OS, independentemente da Superintendência por onde transitará a carga.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para o acionamento da escolta dedicada da PRF, a empresa de escolta deverá enviar solicitação por correio eletrônico para escolta@prf.gov.br,

Legislação

[PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar vistoria de veículos de escolta e emissão do respectivo Certificado (CVVE) à PRF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Por meio desse serviço a empresa receberá o certificado emitido aos veículos que realizam escoltas após vistoria da PRF.

Quem pode utilizar este serviço?

Representante legal da empresa.

Ser representante legal de empresa credenciada pela PRF para a realização de escolta e agendar o serviço durante o expediente administrativo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar vistoria de veículos de escolta e emissão do respectivo Certificado (CVVE) em qualquer Delegacia ou Superintendência PRF.

A vistoria anual deverá ser agendada com qualquer Comissão Regional de Escolta, mediante comprovação do recolhimento dos preços públicos referente ao serviço de vistoria de veículos de escolta de carga superdimensionada, prevista na Portaria nº 1.070, de 2015, do Ministério da Justiça.

A Comissão Regional de Escolta deverá disponibilizar, mediante agendamento, pelo menos um dia útil por semana para a vistoria dos veículos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, por meio físico ou digital;

II - Laudo de Inspeção Técnica - LIT, para os veículos com mais de 01 (um) ano, com base na data de registro.

Quando da primeira vistoria de veículo novo, deverá ser apresentada também a Nota fiscal de compra.

- Requisitos dos veículos de escoltas :

Na vistoria, os veículos destinados ao serviço de escolta, deverão possuir os seguintes requisitos:

I – Bom estado geral de conservação;

II - bom estado da pintura, que deve atender às exigências da PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-prf-n-15-de-24-de-marco-de-2022-389928790>

III - todos os vidros em perfeito estado;

IV - todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

V - existência e bom estado de conservação de todos os itens do conjunto de equipamentos de veículos de escolta, previstos no art. 24 deste Regulamento

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-prf-n-15-de-24-de-marco-de-2022-389928790> ;

VI - gravação do número VIN (chassi) sem sinais de adulteração;

VII - gravação no número VIN nos vidros e etiquetas sem sinais de adulteração; e

VIII - gravação do número do motor sem sinais de adulteração.

Custos

- Solicitar vistoria de veículos de escolta. - R\$ 152,58

Canais de prestação

Presencial

Agendar a vistoria junto a qualquer Comissão de Escolta da Polícia Rodoviária Federal, acompanhado do comprovante do pagamento do serviço público.

As Comissões Regionais de Escolta funcionam nas SUPERINTENDÊNCIAS da PRF de todo o Brasil, com endereços e horários de atendimento descritos no link a seguir por Unidade da Federação:
<https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento/unidades-prf>

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 2 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

As Comissões Regionais de Escolta funcionam nas SUPERINTENDÊNCIAS da PRF de todo o Brasil, com endereços e horários de atendimento descritos no link a seguir por Unidade da Federação:

<https://www.gov.br/prf/pt-br/canais-de-atendimento/unidades-prf>

Validade do Documento

01 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O CVVE terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de expedição do CVVE, salvo para veículos com 7 (sete) anos ou mais de registro, cuja validade ficará limitada à data em que o veículo completar 8 (oito) anos.

Sendo o veículo classificado como “REPROVADO” no termo de vistoria, não será emitido o CVVE.

Não será renovado o CVVE para veículos com mais de 8 (oito) anos de uso, comprovados pela data de seu primeiro registro no órgão executivo de trânsito estadual.

Legislação

[PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Verificar autenticidade de Boletim de Acidente de Trânsito da PRF (BAT)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço oferecido à população que queira verificar a autenticidade do Boletim de Acidente de Trânsito/Laudo Pericial de Acidente de Trânsito, emitido pela Polícia Rodoviária Federal.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Verificar autenticidade

Preencher os campos com o protocolo do Boletim de Acidente de Trânsito, o CPF do solicitante e clicar em "confirmar autenticidade".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do protocolo

CPF

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://portal.prf.gov.br/canais-de-atendimento>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.